

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/057/04/443^a
Data: 25/05/2012
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Autorização para contratação de prestação de serviços de comunicação de dados entre o Centro de Operação do Sistema (COS) da EMAE e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/057/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Autorizar a contratação de prestação de serviços de comunicação de dados entre o Centro de Operação do Sistema (COS) da EMAE e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), mediante processo licitatório, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 285.118,82 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e dois centavos) - base maio / 2012, com prazo de 48 (quarenta e oito) meses, após autorização da EMAE e onerando o orçamento dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no item orçamentário 02113 – conta razão 6161212938.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
25/05/2012

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/057/2012

Data: 25/05/2012

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Autorização para contratação de prestação de serviços de comunicação de dados entre o Centro de Operação do Sistema (COS) da EMAE e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)

I. HISTÓRICO

O Processo de Comercialização de Energia Elétrica ocorre de acordo com parâmetros estabelecidos pela Lei nº 10848/2004, pelos Decretos nº 5163/2004 e nº 5.177/2004 (o qual instituiu a CCEE), e pela Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004, que instituiu a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica.

As relações comerciais entre os agentes participantes da CCEE são regidas predominantemente por contratos de compra e venda de energia, e todos os contratos celebrados entre os Agentes no âmbito do Sistema Interligado Nacional devem ser registrados na CCEE. Esse registro inclui apenas as partes envolvidas, os montantes de energia e o período de vigência; os preços de energia dos contratos não são registrados na CCEE, sendo utilizados especificamente pelas partes envolvidas em suas liquidações bilaterais.

Conforme determina a citada Convenção de Comercialização, a CCEE é responsável pela especificação, orientação e determinação dos aspectos referentes à adequação do Sistema de Medição de Faturamento (SMF) e pela implantação, operação e manutenção do SCDE - Sistema de Coleta de Dados de Energia. Tais sistemas permitem viabilizar a coleta dos dados de energia elétrica para uso no Sistema de Contabilização e Liquidação - SCL, visando garantir a exatidão das grandezas apuradas, bem como o cumprimento dos prazos exigidos.

Para a realização dessa coleta de dados é necessária a disponibilização de uma linha de comunicação de dados exclusiva para esta finalidade, conforme estabelecido nos Procedimentos de Rede – Módulo 12, elaborado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Atualmente, essa comunicação é realizada através de um contrato de prestação de serviços, cujo prazo encerra-se no final do mês de setembro de 2012.

II. RELATÓRIO

Esta contratação objetiva a realização de serviços de comunicação de dados entre o COS da EMAE e a CCEE. A não execução deste serviço implicará na descontinuidade dos envios de dados de medição de faturamento para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), acarretando à EMAE a suspensão dos pagamentos de fornecimento de energia elétrica em função do não atendimento e cumprimento dos procedimentos constantes no módulo 12 do ONS.

O prazo de prestação de serviços é de 48 (quarenta e oito) meses a contar do envio do pedido ao fornecedor.

O orçamento estimado para a referida contratação é de R\$ 285.118,82 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e dois centavos) - base maio / 2012.



III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar a contratação de prestação de serviços de comunicação de dados entre o Centro de Operação do Sistema (COS) da EMAE e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), mediante processo licitatório, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 285.118,82 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e dois centavos) - base maio / 2012, com prazo de 48 (quarenta e oito) meses, após autorização da EMAE e onerando o orçamento dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no item orçamentário 02113 – conta razão 6161212938.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores